



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|   |                        |                                       |   |
|---|------------------------|---------------------------------------|---|
| Inscrição Imobiliária<br><b>77.0.0019.0180.00-0</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>89.254.006</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>54664/2018</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|---|

|   |   |
|---|---|
| Bairro: CIDADE INDUSTRIAL<br>Quadrícula: P-06 | Rua da Cidadania: Cidade Industrial de Curitiba |
|---|---|

### Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

#### Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. SANTA JOANA FRANCISCA DE CHANTAL** Sistema Viário: **NORMAL**

Cód. do Logradouro: W642I

Tipo: Principal

Nº Predial: 44

Testada (m): 8,00

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): O LOTE NÃO É ATINGIDO PELO PROJETO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 1.061,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

### Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZUM.ZONA DE USO MISTO**

Sistema Viário: **NORMAL**

\* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

#### Classificação dos Usos

Usos Permitidos Habitacionais

HABITAÇÃO COLETIVA.

HABITAÇÃO INSTITUCIONAL.

HABITAÇÃO TRANSITÓRIA 1 E 2.

TOLERADO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR.

PARA MAIS DE DOIS BLOCOS DE HABITAÇÃO COLETIVA NO LOTE, CONSULTAR O IPPUC.

Usos Permitidos Comerciais

COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL, DE BAIRRO E SETORIAL.

COMUNITÁRIO 1 E 2.

COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 1, ATENDIDA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Usos Tolerados

.....

Usos Permissíveis

.....

\*\* Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Usos Proibidos

.....

#### Parâmetros da Construção

Coefficiente de Aproveitamento

1,0.

Taxa de Ocupação

50%.

Taxa de Permeabilidade

25%.

Densidade máxima

\*\*\*\*\*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária  
**77.0.0019.0180.00-0**

Sublote  
**0000**

Indicação Fiscal  
**89.254.006**

Nº da Consulta / Ano  
**54664/2018**

#### Altura Máxima

04 PAVIMENTOS.

ATENDIDO LIMITE DA ANATEL E AERONAUTICA.

#### Recuo Frontal

5,00 M.

#### Afastamento das Divisas

FACULTADO ATÉ 02 PAVIMENTOS.

NOS DEMAIS PAVIMENTOS H/6 ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

#### Estacionamento

OBEDECER O CONTIDO NO DECRETO 1021/2013 E REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Recreação

OBEDECER O CONTIDO NO REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES DA SMU.

#### Observações Para Construção

1 - Poderá ser concedido à critério do CMU, alvará de funcionamento para Indústrias Tipo 1 e 2 em edificações existentes, sendo que a Indústria Tipo 2 deverá ser ouvida a CDC.

2 - O licenciamento das atividades comerciais, de prestação de serviços e comunitárias, com porte superior à 5.000,00 m<sup>2</sup>, dependerá da elaboração de Relatório Ambiental Prévio - RAP, nas condições estabelecidas no decreto 838/97.

#### Informações Complementares

\*\*\*\*

#### Bloqueios

\*\*\*\*

#### Alvarás de Construção

\*\*\*\*

#### Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro  
0000

Nº Documento Foro

#### Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui  
A.00145-

Nº Quadra  
2

Nº Lote  
6

Protocolo

Nome da Planta: MORADIAS ITAPEMA

Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada

#### Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

\*\*\*\*

#### Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

#### Faixa não Edificável de Drenagem

Situação  
Lote não Atingido

Faixa Sujeito à Inundação  
NÃO

Diâmetro da Tubulação

Água Corrente  
NÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## Secretaria Municipal do Urbanismo

### CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

|   |                        |                                       |   |
|---|------------------------|---------------------------------------|---|
| Inscrição Imobiliária<br><b>77.0.0019.0180.00-0</b> | Sublote<br><b>0000</b> | Indicação Fiscal<br><b>89.254.006</b> | Nº da Consulta / Ano<br><b>54664/2018</b> |
|---|------------------------|---------------------------------------|---|

Características: A P.M.C. se isenta da falta de informações.

#### Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

\*\* Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.\*\*

#### Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Normal

Área do Terreno: 255,00 m<sup>2</sup>

Área Total Construída: 36,00 m<sup>2</sup>

Qtde. de Sublotes: 1

#### Dados dos Sublotes

|  |                        |   |
|--|------------------------|---|
| Sublote Utilização<br>0000 Residencial | Ano Construção<br>1991 | Área Construída<br>36,00 m <sup>2</sup> |
|--|------------------------|---|

#### Infraestrutura Básica

|                          |                                  |                      |                           |                       |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|
| Cód. Logradouro<br>W642I | Planta Pavimentação<br>B ANTI-PO | Esgoto<br>NAO EXISTE | Iluminação Pública<br>Sim | Coleta de Lixo<br>Sim |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|

#### Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BARIGUI

Principal

#### Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

\*\*\* Prazo de validade da consulta - 180 dias \*\*\*

|  |                    |
|--|--------------------|
| Responsável pela Emissão<br>CONSULTA IMPRESSA VIA INTERNET | Data<br>06/03/2018 |
|--|--------------------|

#### ATENÇÃO

- » Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito a construir.
- » Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção.
- » Em caso de dúvidas ou divergência nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

